

**IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Mantenópolis - ES**

CNPJ: 36.351.872/0001-41
E-mail: ipasmant@gmail.com

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Gabriella Cristina Almeida de Oliveira – Controladora Geral Interna –
Unidade Central de Controle Interno

Gestor responsável: 043E0800001 - Jean Carlos Coelho da Oliveira – Diretor
Executivo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de
Mantenópolis-Es - IPASMA

Exercício: 2024

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, foi inserida na estrutura administrativa através das Leis nº 1442/2013, nº 1.527/2016 e nº 1.644/2019 e Decreto Lei 72/2016, possuindo status de secretaria, sendo subordinada diretamente ao chefe do Executivo, tendo sala própria e exclusiva para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

Após a estruturação legal do sistema de Controle Interno do Município, a UCCI, passou a normatizar as rotinas de trabalho e os pontos de controle das mais diversas unidades executoras, compilando o “Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle”, devidamente publicado no Portal da Controladoria e já encaminhado a esta Corte de Contas.

Atualmente a UCCI, conta com 01 servidor, sendo: 01 Controlador Geral.

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI elaborou seu Plano Anual de Atividades - PAAI - para o exercício de 2024, que foi enviado ao Prefeito Municipal, tendo como destaque os trabalhos de Auditoria Interna, conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 1.442/2013, Resolução 227/2011 alterada pela resolução 257/2013 do TCEES e Instrução Normativa SCI 02/2016.



**IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Mantenópolis - ES**

CNPJ: 36.351.872/0001-41
E-mail: ipasmant@gmail.com

1.1. Do Quadro de Pessoal

No **Exercício de 2024**, o quadro de servidores pertencentes Unidade Central de Controle Interno do Município, foi o seguinte:

Cargo	Nome	Vínculo	Formação	Exercício
Controlador Interno	Luan Rosa Leão	Comissionado	Ciências Contábeis	2024

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

O Controle interno realizou uma inspeção *in loco* no mês de maio de 2024 ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Mantenópolis- ES – IPASMA, com a finalidade de avaliar os procedimentos e a metodologia adotada na concessão de diárias, na realização de empenhos, liquidações e pagamentos no exercício de 2024, em cumprimento ao PAAI – 2024.

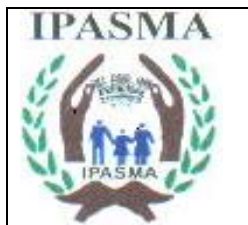
2.1. Da confecção do PAAI de 2024

O Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2024, já foi confeccionado por esta Unidade Central de Controle Interno, bem como aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Decreto Municipal nº 104/2023 e encontra-se disponível para acesso no Portal da Transparência.

No PAAI 2024 não foi contemplada auditoria específica para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis, contudo, será feito um trabalho de revisão e elaboração dos sistemas administrativos pendentes de normatização, assim, realizaremos o controle interno de maneira preventiva junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis-ES – IPASMA.

2.2. Outros atendimentos de demandas advindas dos órgãos de controle externo

Durante o exercício de 2024, esta UCCI foi acionada a se manifestar e monitorar alguns procedimentos advindos de fiscalizações do TCEES, envolvendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis.



**IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Mantenópolis - ES**

CNPJ: 36.351.872/0001-41
E-mail: ipasmant@gmail.com

3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

Neste tópico são indicadas as Tomadas de Contas Especiais e os Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa 32/2014, contendo informações sobre:

- I – Casos de dano, objeto de medidas administrativas internas;
- II – Tomadas de contas especiais cujo encaminhamento foi dispensado ou arquivadas nos termos dos artigos 9º e 10 desta Instrução Normativa;
- III – tomadas de contas especiais instauradas, com destaque para aquelas já remetidas e aquelas ainda não remetidas para julgamento pelo Tribunal.

No exercício de 2024 não foi instaurada Tomada de Contas Especial nem Procedimento Administrativo no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis-ES, nos moldes da Instrução Normativa nº 32/2014.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 68/2020, apresento para apreciação desta Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo o presente Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, em relação ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis-ES.

Contudo, a UCCI cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2024, ao assistir o Poder Executivo do Município de Mantenópolis e suas autarquias na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Mantenópolis/ES, 24 de março de 2025.

GABRIELLA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Controladora Geral Interna
Decreto nº 014/2025
Matrícula nº 604470